

Lei nº 402 de 19 de maio de 1977.

Concede aumento de 40% (quarenta por cento) sobre os vencimentos do Pessoal Administrativo e Corpo Docente do Colégio Municipal "Santa Isabel" e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Beliodora, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido ao pessoal administrativo do Colégio Municipal Santa Isabel um aumento de 40% sobre os vencimentos, igualmente, um aumento de 40% sobre o valor aula, ao Pessoal do Corpo Docente, mais o repouso semanal, recesso escolar e feriados, a partir de 1º de janeiro de 1977.

Art. 2º - Para cover às despesas decorrentes da presente Lei, poderá o Poder Executivo valer-se de recursos da Receita Extra-orçamentária - Caixa de Execução do Serviço de Calçamento.

Art. 3º - Esta Lei terá caráter retroativo, vigorando a partir de 1º de janeiro de 1977.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Beliodora, 19 de maio de 1977.

O Prefeito Municipal,
Ass: Nícete Lopes de Siqueira